



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 221/2020 – São Paulo, terça-feira, 01 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 41/2020-RPDP

| | | |
|---------------|---|--|
| PROC. | : | 20190252505 PRC Eletr. Proc. Orig.:0012480-56.2016.8.26.0161 |
| Data Protocol | : | 25/06/2020 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20200070551 |
| Processo SEI | : | 0044375-25.2020.4.03.8000 |
| REQTE | : | ALEX SILVA DAMACENO |
| ADV | : | SP163161 MARCIO SCARIOT |
| ADV | : | RJ123116 DOMICIANO NORONHA DE SÁ |
| ADV | : | RJ168771 RAFAELLA DE AQUINO RAMOS MARTINS |
| RECDO | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| ADV | : | SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR |
| DEPREC | : | JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE DIADEMA SP |
| RELATOR | : | DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA |

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, MAIRAN MAIA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0044375-25.2020.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20190252505.

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o disposto no art. 20, bem como no art. 21 e no art. 40, § 3.º, da Resolução n.º 458 de 04 de outubro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, haja vista que o valor requisitado neste procedimento será depositado à ordem do Juízo da execução, não há providências a serem tomadas perante esta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

MAIRAN MAIA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região"

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS (RETIFICAÇÃO)

Retifica-se a publicação constante da edição nº 216/2020 do Caderno Judicial II - TRF, do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 24/11/2020, para que conste conforme segue:

"Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 15 de dezembro de 2020, TERÇA-FEIRA, às 14 horas, a qual será realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

A partir da ciência deste ato de comunicação, ficam as partes intimadas, por seus procuradores, a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, eventual discordância quanto à forma de julgamento em sessão não presencial, nos termos das Portarias nº 01/2016 e n.º 01/2019, da Presidência da Segunda Turma do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, advertindo-as de que a objeção deverá ser fundamentada e com a observância do disposto no artigo 937 do Código de Processo Civil e do artigo 143 do Regimento Interno do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com vista à retirada de pauta ou adiamento do julgamento.

00001 ApCrim 22117 0002467-64.2004.4.03.6119 SP

2004.61.19.002467-2

RELATOR : DES.FED. CARLOS FRANCISCO

REVISOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR

APTE : Justiça Pública

APDO(A) : ISTVAN MERCHENTHALER

ADV : SP065371 ALBERTO ZACHARIAS TORON

Publique-se. Registre-se."

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

Presidente do(a) SEGUNDA TURMA

